



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 403/2024

Mandaguacu-PR, 24 de outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 053/2024, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL.

Essa suplementação é para a Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão".

Devido à necessidade de dar início imediato na obra para apresentação dos comprovantes e medições ao governo federal, sob risco de perder os recursos por ultrapassar os prazos da razoabilidade, solicitamos que esse projeto seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA, assim como solicito que sejam convocadas SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, se necessário.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente,

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguacu/PR.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 053/2024

Dispõe sobre Inclusão no PPA para 2022-2025, na LDO para 2024 e 2025, e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na lei orçamentária atual e do exercício seguinte, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguacu-PR, quadriênio 2022–2025, objeto da Lei nº 2189/21, as ações codificadas sob os números 12.03.27.812.0030.1.136 – Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni “Abelhão”, com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	12 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Urbanos
UNIDADE	03 – Diretoria de Serviços Urbanos
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer

DESCRIPÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2024	META 2025
1.136	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni “Abelhão”	UNI	1	989.416,62	2.970.583,38

PRODUTO	Ginásio de Esportes Pedro Bioni “Abelhão”
OBJETIVO	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni “Abelhão”

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
0.300	Recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastre - Ginásio de esportes	3.960.000,00
TOTAL		3.960.000,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO para 2024 e 2025, as ações codificadas sob o(s) número(s): 12.03.27.812.0030.1.136 – Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni “Abelhão”.

Ações essas com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	12 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Serviços Urbanos
UNIDADE	03 – Diretoria de Serviços Urbanos
FUNÇÃO	27 – Desporto e Lazer

Descrição da Ação		Unidade de Medida	Qtde	META 2024	META 2025
1.136	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni “Abelhão”	UNI	1	989.416,62	2.970.583,38

PRODUTO	Ginásio de Esportes Pedro Bioni “Abelhão”
OBJETIVO	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni “Abelhão”

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
0.300	Recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastre - Ginásio de esportes	3.960.000,00
TOTAL		3.960.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício e no seguinte, créditos adicionais na importância total de R\$ 3.960.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

Código	Denominação	2024	2025
12.03.27.812.0030.1.136	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni “Abelhão”	Fonte 0.300	Fonte 0.300
4.4.90.51	Obras e Instalações	989.416,62	2.970.583,38
TOTAL			3.960.000,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizada na forma da presente lei, far-se-á mediante o provável Excesso de Arrecadação, conforme Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso II.

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.300	Recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastre - Ginásio de esportes	3.960.000,00
Total de Excesso		3.960.000,00

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu-PR, 24 de outubro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu-PR, 24 de outubro de 2024

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 053/2024**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL.

Essa suplementação é para a Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão".

Devido à necessidade de dar início imediato na obra para apresentação dos comprovantes e medições ao governo federal, sob risco de perder os recursos por ultrapassar os prazos da razoabilidade, solicitamos que esse projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, assim como solicito que sejam convocadas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, se necessário.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER CONTÁBIL

Segue avaliação sobre a possibilidade de abertura de crédito adicional ESPECIAL através do o Projeto de Lei nº 053/2024.

Serão suplementadas as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
12.03.27.812.0030.1.136	Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão"		
4.4.90.51	Obras e Instalações	0.300	3.960.000,00

Trata-se de suplementação para a Reconstrução do Ginásio de Esportes Pedro Bioni "Abelhão".

Origens dos Recursos:

Para dar cobertura ao crédito de que trata o citado projeto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
0.300	Recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastre - Ginásio de esportes	3.960.000,00
	Total de Excesso	3.960.000,00

Acreditando ter atendido a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, esse é o nosso parecer.

Mandaguacu-PR, 24 de outubro de 2024.

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal
CRC-PR 063887/O-7

Cleison Moreira de Souza
Dir. Departamento de Fazenda
CPF 042.809.699-90